LEI No 1.914/1993

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o - A Rua localizada no Bairro Bela Vista que tem início no estabelecimento comercial denominado - Alvorada Materiais de Construção findando na Rua Dom Elizeu passa a denominar-se Rua Dr. Alvaro Batista.

Art. 2o - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 12 de novembro de 1993.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 23/Nov./93
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG